



PORATARIA Nº 2079/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1863/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 8 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2509, Pág. 1-2 de 9;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000013161-2;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 1º novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 1863/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 8 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2509, Pág. 1-2 de 9, referente à designação da servidora **Adrieida de Souza Maklouf Teixeira** para assessorar, de forma remota, a fila de intimações da Comarca de Barreirinha, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, após o horário do expediente regular.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

PORATARIA Nº 2076/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição de servidores desta Defensoria Pública na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP 2025), promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade em parceria com a Academia Sergipana de Ciências Contábeis, que ocorrerá no período de 18 e 19 de novembro de 2025, na cidade de Aracaju-SE;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 25.0.000014000-0.

R E S O L V E:

I. **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, visando às inscrições de servidores desta Defensoria Pública na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP 2025), que ocorrerá no período de 18 e 19 de novembro de 2025, na cidade de Aracaju-SE;

II. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica **ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CNPJ nº 13.166.087/0001-13**, pelo valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de novembro de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria nº 2076/2025/GDPG/DPE/AM.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2084/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000014496-0;

RESOLVE:

I - DAR PUBLICIDADE da designação da Defensora Pública Francine Lucia Buffon Baldissarella e das servidoras Juliana Monteiro e Elivania Inhoque para atuação em evento promovido pelo Ministério Público de Humaitá para atendimento de pessoas idosas, no dia 01 de novembro de 2025.

II - ATRIBUIR, à Defensora Pública Francine Lucia Buffon Baldissarella e às servidoras Juliana Monteiro e Elivania Inhoque, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão de participação em evento promovido pelo Ministério Público de Humaitá para atendimento de pessoas idosas, no dia 01 de novembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06

de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2087/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 25.0.000007018-4,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Social Shopping Manoa, nos dias de 7 e 8 novembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante Social Shopping Manoa	
Dias 7 e 8 de novembro de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2 – Dias 7 e 8/11/2025
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria - Dias 7 e 8/11/2025
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1 – Dia 8/11/2025





Luciana Pontes da Costa	Assessor(a) Técnica I - Dias 7 e 8/11/2025
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3 - Dias 7 e 8/11/2025
Pedro Baptista da Silva	Assessor Técnico I - Dias 7 e 8/11/2025
Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly	Assistente Técnico de Defensoria - Dia 8/11/2025
Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Técnico de Defensoria - - Dias 7 e 8/11/2025
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1 para dia 7/11/2025 e Nível 2 para dia 8/11/2015, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, nos dias 7 e 8 de novembro de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2088/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma

do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 25.0.000014711-0;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao motorista Sr. Paulo Roberto de Carvalho, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão dos serviços prestados em perícia judicial, realizada às 22h do dia 7 de novembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2089/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;





SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2530 Pág. 4 de 16

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 25.0.000015069-2;

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores Hiago Alves da Silva - matrícula 000.895-8 A e Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima - matrícula 000.823-0 A, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão dos serviços prestados após o horário do plantão de apoio de TI ao debate eleitoral, a ser realizado às 17h do dia 11 de novembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2090/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 25.0.000014182-0,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem,

sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Caapiranga, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante Caapiranga De 15 a 19 de dezembro de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Caio Artigas Pinto	Assessor de Defensor - DPE-3
Libia de Paula Ferreira da Silva	Analista Social de Defensoria
João Coelho de Souza	Assessor Jurídico (DPE-3)
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3
Paloma Duarte da Silva	Assistente Defensorial – AD – DPE 1
Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Técnico de Defensoria
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, de 15 a 19 de dezembro de 2025.

III – DETERMINAR o pagamento de diárias a todos os servidores.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2092/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 25.0.000013650-9,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Defensor Defensor Público Helom César da Silva Nunes, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuarem sob a Coordenação do Defensor Público Raimundo Sérvulo Loureiro Barreto e da Defensora Pública Carolina Matos Carvalho Norões, na **Ação Social SINTRACOMEc**, no dia 8 de novembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Social SINTRACOMEc 08 de novembro de 2025 (sábado)	
Defensor(a) Público(a)	
Raimundo Sérvulo Loureiro Barreto	Defensor Público - Coordenador
Carolina Matos Carvalho Norões	Defensora Pública - Coordenadora
Helom César da Silva Nunes	Defensor Público
Equipe Jurídica	

Valdeane Machado Soares	Ass. Téc. de Defensoria
Yoná Moraes Brilhante	Assessor Jurídico DPE-3
Dara Simoni Monteiro Leobet	Diretor Adjunto DPE-4
Luana do Nascimento Jucá	Assessora de Defensor Público - DPE 3
Taylor Augusto Tavares de Souza	Assessor Técnico I
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor Jurídico
Equipe Informática	
Jonilson Coelho dos Anjos	Ass. Téc. em Tecn. da Inf. de Defensor

II - **ATRIBUIR** aos Defensores Públicos e aos (às) servidores(as) supramencionados(as), gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, por dia trabalhado, no dia **8 de novembro de 2025**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2095/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição de servidor público no Curso “Oratória Show”, que ocorrerá nos dias 10 a 13 de novembro de 2025, em Manaus/AM;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 25.0.000013535-9.

R E S O L V E:





SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2530 Pág. 6 de 16

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição de servidor público no Curso "Oratória Show", que ocorrerá no período de 10 a 13 de novembro de 2025, em Manaus/AM;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica **ORBI-RH TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 09.077.985/0001-28**, pelo valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de novembro de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 2095/2025/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2098/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014738-1, datado de 31.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Christiano Pinheiro da Costa, Defensor Público 1ª Classe, nos trechos Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, a fim de participar do Seminário Internacional sobre Segurança de Produtos, no município do Rio de Janeiro-RJ;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO SAJU/MJSP Nº 2/2025.

DOADORA: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA.

DONATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

PROCESSO: 25.0.000005438-3-DPE/AM.

OBJETO: Doação, em caráter definitivo e com encargos, pela doadora à donatária, dos bens constantes do ANEXO I "Tabela Descritiva de Bens Móveis", nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de alienação de material no âmbito da Administração Pública Federal.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

VALOR: Este termo não contempla a transferência de recursos entre as partes.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de novembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1138/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição nº. 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº. 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº. 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da

Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº. 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº. 2.490, Pág. 10 a 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº. 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº. 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo nº. 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 1112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 528/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2525, de 31 de outubro de 2025, pág. 15 a 17, que promoveu a 12.ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 1729/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.500, de 23 de setembro de 2025, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do Interior para o 2º Semestre de 2025 e definiu gratificações às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos plantonistas no interior, nas áreas cível e família e criminal e custódia;

CONSIDERANDO as informações contantes nos processos administrativos nº. 25.0.000014382-3; 25.0.000014363-7; 25.0.000014497-8; 25.0.000014501-0; 25.0.000014421-8; 25.0.000014732-2; 25.0.000014914-7;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





25.0.000014572-9;
e 25.0.000014518-4;

25.0.000014495-1

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 1112/2025-GDGP/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Daniel Bettanin e Silva**, designado para as semanas 22 e 23 do Polo Médio Amazonas, pelos períodos de 24/11 a 30/11 e 01/12 a 07/12, pela Defensora Pública **Mariana Silva Paixão**;

III - AUTORIZAR a permuta entre a Defensora Pública **Karina Maria da Silva** e o Defensor Público **Elton Dariva Staub**, designados para as semanas 21 e 24 do Plantão do Polo Médio Solimões, pelos períodos de 17/11 a 23/11 e 08/12 a 14/12, respectivamente;

IV - AUTORIZAR a permuta entre a servidora pública **Sayara Souza Bemerguy** e o servidor público **Francisco Cuesta de Oliveira**, designados para as semanas 21 e 22 do Plantão do Alto Solimões, pelos períodos de 17/11 a 23/11 e 24/11 a 30/11, respectivamente;

V - AUTORIZAR a permuta entre a Defensora Pública **Patrícia Sousa Barros Leal** e o Defensor Público **Arthur de Oliveira Cavalcante**, designados para as semanas 24 e 25 do Plantão do Polo Médio Madeira, pelos períodos de 08/12 a 14/12 e 15/12 a 19/12, respectivamente;

VI - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Renan Nóbrega de Queiroz**, designado para a semana 20 do Plantão do Polo Alto Solimões, pelo período de 10/11 a 16/11, pelo Defensor Público **Vinicius Mariani Cruz Santana**;

VII - FORMALIZAR a substituição da Defensora Pública **Bárbara Mattos Deucher**, designada para a semana 19 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 03/11 a 09/11, pelo Defensor Público **Danilo Justino Garcia**;

VIII - FORMALIZAR a substituição da Defensora Pública **Camila Campos de Souza**, designada para a semana 19 do Plantão da Região Metropolitana, pelo período de 03/11 a 09/11, pelo Defensor Público **Kleber Luiz Miyasato**;

IX - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**, designada para a semana 22 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 24/11 a 30/11, pelo Defensor Público **Kleber Luiz Miyasato**;

X - AUTORIZAR a substituição do servidor público **Jadylson Gueison Cavalcante**, designado para a semana 23 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 01/12 a 07/12, pelo servidor público **João Rosse Pereira Lopes**;

XI - AUTORIZAR a substituição do servidor público **Max do Nascimento Coelho**, designado para a semana 24 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 08/12 a 14/12, pelo servidor público **Jadylson Gueison Cavalcante**;

XII - AUTORIZAR a substituição do servidor público **João Rosse Pereira Lopes**, designado para a semana 25 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 15/12 a 19/12, pelo servidor público **Max do Nascimento Coelho**;

XIII - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Oswaldo Machado Neto**, designado para a semana 20 do Plantão da Região Metropolitana, pelo período de 10/11 a 16/11, pelo Defensor Público **Ícaro Oliveira Avelar**;

XIV - DETERMINAR a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaciri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

XV - Os Anexos I e II da Portaria n.º 01/2025-GDGP/DPE/AM, passam a viger conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da





SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2530 Pág. 9 de 16

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1150/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000014879-5, datado de 04.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500481, datada de 23.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Elânia Cristina Fonseca do Nascimento, Defensora Pública 3ª Classe, nos trechos Manacapuru/Beruri/Manacapuru, no período de 09 a 15 de novembro de 2025, a fim de realizar mutirão de atendimentos presenciais para regularização de registro público, no município de Beruri-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1179/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº. 25.0.000014771-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 08 de novembro de 2025, do inciso XX da Portaria nº 1168/2023-GDPG, publicada no dia 14 de julho de 2025, Ano 9, Edição 1.980 Pág. 9/14, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para exercer, cumulativamente, suas funções, a partir de 17 de julho de 2023, na 10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1181/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000015138-9, datado de 07.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500645, datada de 07.11.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Belém/Manaus, no período de 09 a 11 de novembro de 2025, a fim de participar na solenidade de abertura e atividades da Defensoria Pública na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP30), em Belém-PA;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1182/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000015139-7;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Luana Carvalho da Silva, Diretora - DPE 5, matrícula nº 001.311-0 A, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada à Tomadora, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 15 (quinze) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTRARIA Nº 1183/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014876-0, datado de 04.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500548, datada de 31.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, Assessora Jurídica- DPE-3, nos trechos Manacapuru/Beruri/Manacapuru, no período de 09 a 15 de novembro de 2025, a fim de auxiliar a defensora pública Elânia Cristina Fonseca do Nascimento na participação de mutirão para regularização de registro público, no município de Beruri-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA Nº 552/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000015000-5

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Vinícius Cepil Coelho para atuar na 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), no período de 05 a 16 de novembro de 2025;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 553/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000015000-5.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Enale de Castro Coutinho para atuar na 2ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), no período de 05 a 11 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araujo Navarro na 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), no período de 07 a 16 de novembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de uma acumulação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 555/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para





substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000015036-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Pollyana Gabrielle Souza Vieira para atuar na 28ª Defensoria Pública de 1ª Instância Família, no período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para atuar na 31ª Defensoria Pública de 1ª Instância Família, no período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada No Atendimento de Registros Públicos, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira para atuar na 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 10 a 12 de novembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Dâmea Mourão Telles de Menezes para atuar na 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 13 a 19 de novembro de 2025;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

PORTARIA N° 560/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000015026-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 1ª Classe Manuela Cantanhede Veiga Antunes para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 04 a 14 de novembro de 2025;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Rafael Vinheiros Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2530 Pág. 14 de 16

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 562/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000015036-6.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 512/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 30 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2524, Páginas 7 e 8, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Vinícius Cepil Coelho para atuar na 5ª e 12ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 29 a 31 de outubro de 2025;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 564/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000013077-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (as) Defensor (as) Públ (as) constantes no Anexo único para atuar no Mutirão das Audiências Concentradas da Infância e Juventude - 2ª Fase, no período de 04 a 07 de Novembro de 2025;

II - ATRIBUIR aos Defensores Públ (as) relacionados neste ato, nos termos do Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, XI da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, a cada dia de audiências realizadas;

III - DETERMINAR a atuação dos membros mencionados no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinhares Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2530 Pág. 15 de 16

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Novembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

Anexo Único

MUTIRÃO DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2ª FASE		
Defensor (a) Público (a)	Data	Quantidade de adicional de nível 2
Elania Cristina Fonseca do Nascimento	04/11/2025	1
	05/11/2025	1
	06/11/2025	1
Nairo Aguiar Cordeiro	04/11/2025	1
Regina Maria Jansen Pereira de Araujo Simões	07/11/2025	1

PORTRARIA Nº 58/2025-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO Nº 25.0.000015120-6

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Programa de Residência Jurídica 2025.1 da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as solicitações de inscrições para atuar como fiscais, na aplicação da prova do Programa de Residência Jurídica, pré-agendada para a data de 09 de novembro de 2025 (domingo), no horário de 08h às 12h;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 56/2025/ESUDPAM/DPE/AM, divulgado em 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que foram selecionados através da modalidade de sorteio e que atuarão como fiscais na aplicação da prova do Programa de Residência Jurídica 2025.1, conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
Aila Nascimento Tuma
Ana Luiza Maia Gonçalves
Andrezza Silva Damasceno
Bárbara Gomes de Oliveira
Beatriz Moura da Silva
Bruna Caldas da Costa
Camila Barbosa Rosas
Carolina Palheta de Araújo
Cynthia Dantas de Brito Rebelo
Danilo Germano Ribeiro Penha
Eliana Teixeira Filgueiras
Erika Serrão Folhadela
Fabio da Silva Ricarte
Gabriel Herzog Kehde
Gabriel Tabosa dos Reis Jacob
Gabriela Costa Machado
Gabriela de Almeida Bessa
Gabriele Frazão Araújo Lins
Iago Carneiro de Sousa
Ivanete Guedes da Silva
Jhennyfer Beatriz da Silva Correa
João Coelho de Souza
João da Silva Queroga
João Ricardo Serique Bernardo
Jordan Henrique do Nascimento Oliveira
Juliana Portilho Albuquerque
Juliana Varela Maia Costa
Kelven Robert Oliveira de Castro
Lucas Pinheiro Araújo
Maria Clara Tavares da Silva
Maria Edineida Resende Gato
Maria Fátima Loureiro
Matheus Teixeira de Almeida
Nairiane Lima Oliveira
Rafaela Barbosa Nascimento





SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2530 Pág. 16 de 16

Renata Christine Souza Santos
Renata Visco Costa de Almeida
Ruan Soares Parente
Tatiana Dantas Dib Shimizu
Yaskara Xavier Luciano Lucena

II - Os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

III - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.

IV - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - COMUNICAR que em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a ESUDPAM encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

VI – INFORMAR que o membro ou servidor poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do Art. 2º, inciso V da Resolução nº 008/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:

